



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre aditamento no § 7º do art. 64 do Regimento Interno”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Adita-se o item 12 no § 7º do art. 64 do Regimento
Interno com a seguinte redação:**

***“12 – Em se tratando de convocação excepcional de posse de suplentes,
oriundas de ordem administrativa, resultantes de comissões processantes,
ou de procedimento congêneres, deverá ser efetuado o pagamento do
suplente equivalente a 1/30(um trinta avos), do subsídio mensal”.***

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos
vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

MANOEL DA SILVA FERREIRA
Presidente

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo